



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

### EDITAL Nº. 09/2013

#### Seleção de “Mini Presépios Natalinos” tradicionais ou inovadores para o Natal da Cidade

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 11.553/04, 15.139/2013, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/04, torna publico o presente Edital para seleção de “**Mini Presépios Natalinos**” tradicionais ou inovadores, realizada como parte da programação do Natal da Cidade, edição 2013, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

#### 1. Do Objeto:

- 1.1. O Concurso de Seleção de “Mini Presépios Natalinos” Tradicionais e Inovadores para o Natal da Cidade 2013, promovido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tem como objetivo contemplar artistas plásticos, arquitetos, artesãos e demais artistas, ligados ao segmento, de âmbito local e regional no intuito de democratizar a arte e a cultura em nossa cidade. O Concurso visa também proporcionar possibilidades de inserção de novos artistas no cenário conquistense e regional, mediante a instituição de prêmios, em acordo com os critérios pré-estabelecidos neste edital.
- 1.2. O Concurso de Mini Presépios visa a democratizar a arte e a cultura em Vitória da Conquista e região, buscando incentivar a produção de presépios artísticos com a finalidade de preservar as tradições, os costumes e, ainda, evidenciar este modo de expressão da cultura popular.

#### 2. Das Inscrições:

- 2.1. As inscrições para a Seleção de “**Mini Presépios Natalinos**” tradicionais ou inovadores, realizada como parte da programação do Natal da Cidade, edição 2013, serão realizadas de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situado à Rua Cel. Gugé nº. 395, no Centro, entre os dias **25 de novembro a 06 de dezembro de 2013**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h horas e das 14h às 18horas.
- 2.2. Poderão se inscrever neste Concurso Cultural, artistas plásticos, arquitetos, artesãos e demais artistas, ligados ao segmento, residentes e domiciliados no município de Vitória da Conquista ou em qualquer cidade da Região Sudoeste da Bahia;
- 2.3. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de membros da Comissão Julgadora indicada por esta organização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

### 3. Dos Requisitos para participação e Documentação Exigida

3.1. As inscrições para esta seleção poderá ser feita de forma individual ou em grupo. Caso o candidato opte pela inscrição em grupo deverá, o mesmo, identificar um dos membros como representante oficial responsável pela inscrição e cumprimento fiel dos termos e condições pré-estabelecidos neste edital.

3.2. Poderão se candidatar a participar deste Concurso qualquer morador da cidade de Vitória da Conquista e Região Sudoeste, maior de 18 anos, sendo necessário, no ato da inscrição, que o candidato (responsável pelo presépio) preencha um formulário técnico, indicando os elementos utilizados na confecção e dimensão do mesmo, além de cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários.

3.3. Para efetuar a inscrição e participar deste concurso, o (a) proponente deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar todos os itens elencados abaixo, encadernados na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, informando dados pessoais e indicando os elementos e ou materiais que serão utilizados na confecção do Mini Presépio, além das medidas e ou dimensão do mesmo;
- b) Breve release (histórico artístico) do candidato (opcional);
- c) Documentos: 01 (uma) cópia do RG e CPF; Comprovante de Residência e Comprovante de conta corrente Bancária (Cartão ou Dados em Extrato) para posterior empenho de valores da premiação (caso venha a ser contemplado entre os três primeiros colocados/finalistas do concurso). Que também poderão ser digitalizados e encaminhados para [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com).

3.4. O ato de inscrição do (a) proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital.

### 4. Dos Mini Presépios (Características e condições)

4.1. Os Mini Presépios deverão apresentar características e condições definidas nos subitens abaixo elencados:

4.1.1. Os Mini Presépios inscritos para este edital deverão ser inéditos e executados artesanalmente, não sendo permitida a inscrição daqueles (Mini Presépios) que estejam ou já tenham participado de eventos semelhantes e ou com as mesmas características e fins expostos neste edital.

4.1.2. O presépio contemplará, na sua construção e imagem visual, preferencialmente, as características do presépio português de temática tradicional, podendo ser agregado elementos inovadores, devendo constar as figuras de José, Maria, Menino Jesus, Reis Magos, Pastores e Anjos;

4.1.3. As figuras e demais elementos que irão compor o cenário do presépio poderão ser produzidas em quaisquer técnica e materiais como: barro, gesso, plasticina, madeira, cortiça, tecido, papelão, folhas de milho, secas, material reciclado etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

4.1.4. Fica vedada a confecção de presépios com materiais perecíveis ou adulteráveis que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas.

4.1.5. Os presépios selecionados deverão ser instalados em área com dimensão máxima de 160 cm x 220 cm, devendo ser utilizado como base do presépio placas de madeira ou materiais afins.

4.1.6. As obras que não estiverem de acordo com as dimensões previstas no parágrafo anterior e/ou que impliquem qualquer alteração do espaço destinado à apresentação dos mesmos terão suas inscrições automaticamente indeferidas.

4.1.7. Os presépios selecionados deverão ser instalados pelo responsável, em data e local definido pela comissão organizadora do Concurso, num período máximo de 48 horas, já com acabamento final ou montado peça a peça no local da exposição.

4.1.8. Os presépios inscritos receberão um número para identificação, não podendo ser identificado o responsável/autor na obra em exposição, a identificação ficará no âmbito da ficha de inscrição para localizar os vencedores.

4.1.9. Será facultada na montagem do presépio a utilização de energia elétrica (220 w) para montagem de componentes elétricos com consumo total de no máximo 150 watts.

### 5. Da Seleção e Julgamento:

5.1. Serão selecionados por uma comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, até 20 (vinte) Mini Presépios inscritos neste edital.

5.1.2. A Comissão Julgadora será designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, mediante portaria, e será composta de no mínimo cinco (5) e no máximo nove (9) membros, os quais deverão ser pessoas de ilibada reputação moral e reconhecido conhecimento na área artística e cultural.

5.1.3. É competência exclusiva desta Comissão, avaliar, julgar e selecionar, com a devida imparcialidade, técnica e artisticamente todos os presépios inscritos, indicando os 03 (três) melhores classificados;

5.1.4. A Comissão Organizadora poderá auxiliar a apuração dos votos, sendo necessária a presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Julgadora para apurar os votos do júri e dos populares, com data prevista para o dia 27 de dezembro de 2013.

5.1.5. Durante o período da Exposição, de 10 a 25 de dezembro de 2013, será colocado junto ao Livro de Visitação, uma urna lacrada e cédulas de votação, que serão entregues aos visitantes, para que indiquem a obra que considerarem merecedora do 1º (primeiro) lugar no Prêmio Júri Popular, podendo a Comissão Organizadora exigir a identificação dos visitantes, via documento pessoal, para criar um mecanismo de controle dos visitantes e evitar que uma pessoa vote mais de uma vez.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

5.1.6. O resultado da seleção dos candidatos classificados estará disponível, até no máximo cinco dias úteis depois de findada às inscrições, nos murais da Secretaria e site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

### 6. Da Premiação:

6.1. A Comissão Julgadora procederá à classificação de acordo com critérios por ela própria estabelecida, considerando a criatividade, a originalidade e a execução técnica.

6.2. Para efeito de premiação, a Comissão Julgadora identificará os três trabalhos que tenham singularidade, criatividade e genuína manufatura.

6.3. Definidas as 03 (três) melhores obras, pelo número de inscrição, a Comissão Julgadora abrirá os respectivos envelopes de identificação, divulgando, então, as autorias e a respectiva classificação.

6.4. As demais obras inscritas continuarão anônimas até a apuração dos votos do Júri Popular, quando, então, serão divulgadas todas as autorias.

6.5. A Comissão Julgadora é soberana na outorga da classificação das obras inscritas no Concurso de Mini Presépios, realizado como parte da programação do Natal da Cidade 2013.

6.6. A Comissão Julgadora outorgará um total de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em prêmios, distribuídos da seguinte forma:

#### a) ELETIVO POR COMISSÃO JULGADORA:

Primeiro Lugar - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Segundo Lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Terceiro Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

#### b) PRÊMIO JURI POPULAR

Prêmio Único - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

6.7. Não será permitido prêmio cumulativo. Caso o PRÊMIO JURI POPULAR coincida com alguma premiação da Comissão Julgadora, será considerado o prêmio de maior valor.

6.8. Caberá aos vencedores do Prêmio o recolhimento de impostos incidentes sobre os valores recebidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

6.9. Os Presépios vencedores, contemplados com o 1º Lugar no Prêmio ELETIVO POR COMISSÃO JULGADORA e no Prêmio JURI POPULAR, serão incorporados ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, cabendo a esta lhe dar a destinação que melhor convier.

6.10. As despesas decorrentes da execução deste Concurso Cultural correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Atividade 27.0812.193.2074; Elemento de despesa: 33903100; Fonte: 99; Sub-elemento: 00.**

6.11. É vedada na classificação final a duplicidade de prêmios para um dos candidatos já contemplado. A premiação é individual e intransferível.

### 7. Do Transporte e Montagem

7.1. Cada candidato inscrito é responsável pelo transporte e montagem do presépio.

7.2. Todo o material utilizado na montagem do presépio é de responsabilidade do seu responsável.

7.3. Os presépios selecionados serão montados para exposição em local definido pela Comissão Organizadora, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2013. A ordem de montagem dos presépios será estabelecida através de sorteio ou pela disponibilidade de espaço, a critério da organização do concurso.

7.4. Em hipótese alguma a organização do concurso providenciará o transporte para montagem e/ou para devolução dos presépios inscritos, sejam seus autores residentes ou não em Vitória da Conquista.

7.5. Os presépios inscritos e selecionados ficarão em exposição no período de 10 a 25 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado até 6 de janeiro de 2014, em local ainda a definir pela Comissão Organizadora.

7.6. Os presépios que, eventualmente, venham a ser danificados durante o período da exposição, não serão indenizados e/ou restaurados pela Comissão Organizadora do Concurso.

### 8. Das Disposições Finais:

8.1. A critério da Comissão Organizadora/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Concurso Cultural poderá ser adiado ou suspenso a qualquer tempo, caso haja motivos justificáveis para tanto. Bem como poderá alterar as datas de exposição e montagem, caso seja necessário.

8.2. Todas as informações fornecidas e disponibilizadas pelos candidatos, no ato da sua inscrição, bem como suas imagens e apresentações poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e ou através da sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no site oficial da Prefeitura – [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

8.3. O ato de inscrição implica a automática concordância com as normas deste Edital.

8.4. Todo o material recebido, durante o ato das inscrições, ficará a disposição dos candidatos responsáveis para retirar, as suas expensas, por um prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação do resultado final dos selecionados, sendo inutilizado depois de vencido este prazo. Poderão ficar por mais tempo apenas o material que a comissão organizadora achar necessário.

8.5. Os casos omissos deverão ser decididos pela Coordenação responsável pelo Concurso de “Mini Presépios Natalinos” 2013.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de outubro de 2013.

**GILDELSON FELICIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.